



## **EDITAL Nº 02/ 2021 SEMEC DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ASSEMBLEIA GERAL DA PARA O QUADRIÊNIO 2021 A 2025**

Considerando o disposto na legislação:  
Lei Municipal nº 05/2001;  
Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA através do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 05/2001, de 10 de abril de 2001, conforme os termos da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto aberto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jaçaná RN, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 05/2001, de 10 de abril de 2001, para o quadriênio 2021 A 2025.

### **SEGUIMENTOS**

- I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;
- II – 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
- III – 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, matriculados na rede municipal de ensino, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;
- IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

### **DOS CONSELHEIROS**

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e

- II- II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jaçanã RN – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

## **DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

## **DOS ELEGÍVEIS**

Art. 5º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período do dia 04 a 30 de novembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Fernandes 118, centro – Jaçanã – RN / CEP: 59225 – 000, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas. Levando os documentos abaixo:

- I- Ata de nomeação do candidato;
- II- Cédula de Identidade;
- III- CPF;
- IV- Comprovante de endereço;
- V- Telefone para contato;
- VI- Endereço eletrônico.

## **DA POSSE**

Art. 6º- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente e secretário (a). A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

## **DO PROCESSO DE POSSE:**

O Processo de posse dos conselheiros e eleição da Diretoria Executiva será em Assembleia Geral no período de 15 a 30 de novembro 2021.

Art. 7º - Esta edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do da Secretária Municipal de Educação do Município de Jaçanã RN, em 04 de novembro de 2021.

---

*Janaina Andrade de Lima Venâncio*

Secretária Municipal de Educação